



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20230320181

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

SUBSTITUIÇÃO à
SE20230320101

1. Responsável Técnico

LUIZ ALMIR DE FRANÇA DAMÁZIO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHARIA DE PETRÓLEO**

RNP: **2702395236**

Registro: **7416SE**

Empresa contratada: **LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

Registro: **0000180424-SE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: **13.104.740/0001-10**

RUA FAUSTO CARDOSO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: **49500223**

Contrato: **029/2023**

Celebrado em: **03/02/2023**

Valor: **R\$ 35.837,14**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA FAUSTO CARDOSO

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: **49500223**

Data de Início: **06/02/2023**

Previsão de término: **03/03/2023**

Coordenadas Geográficas: **11, 37**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

CPF/CNPJ: **13.104.740/0001-10**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.2 - DE MADEIRA	150,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.2 - DE MADEIRA	7,00	un
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	5,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviços de manutenção da praça Fausto Cardoso, conforme especificações e quantitativos especificados no termo de referência. *Pintura para superfícies em madeira com lixamento - 150m² *Banco simples de Madeira - 07 un *Brinquedos diversos - 05 un

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE SERGIPE

LUIZ ALMIR DE FRANÇA DAMÁZIO
DAMAZIO:53311590520

Assinado de forma digital por LUIZ ALMIR DE FRANÇA DAMAZIO:53311590520
Dados: 2023.02.24 07:43:33 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIZ ALMIR DE FRANÇA DAMÁZIO - CPF: 533.115.905-20

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA - CNPJ: 13.104.740/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **23/02/2023**

Deilza de Assis Santos
Secretária das Obras, Urbanismo
e Infraestrutura dos Serviços
Públicos
Prefeitura de Itabaiana/SE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3ZWWww
Impresso em: 23/02/2023 às 14:35:24 por: , ip: 170.82.175.11

